COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

EPR IGUAÇU S.A.

Companhia aberta
CNPJ: 58.056.046/0001-02

A EPR Iguaçu S.A. (“Companhia”) vem comunicar aos seus investidores e mercado em geral, as seguintes transações entre partes relacionadas:

Nome das Partes Relacionadas	EPR Participações S.A. (“EPR”): controladora direta Todas as empresas do grupo que aderirem (“Partes”): sociedades sob controle comum
Objeto da contratação	Contrato de compartilhamento de estruturas e atividades administrativas comuns entre as Partes e respectivos gastos, relativos aos departamentos e atividades, incluindo, mas não se limitando a: (i) administração de pessoas; (ii) financeiro e contabilidade; (iii) compras corporativas e suprimentos (serviços e materiais); (iv) tecnologia da informação; (v) compliance e integridade; e (vi) jurídico e regulatório; (vii) comunicação; e (viii) Segurança, Saúde e Meio Ambiente – SSMA (em conjunto, “Atividades Compartilhadas”).
Prazo de contratação	Prazo indeterminado.
Condições gerais de pagamento e reajuste de valores referente à contratação	Pagamento mensal por meio de nota de débito do rateio das despesas ocorridas no mês anterior. O valor total anual do rateio atribuído para cada Parte não poderá superar o limite estabelecido no contrato (“valor máximo de rateio”). O valor máximo de rateio deverá ser corrigido pelo IPCA de forma automática anualmente.
Justificativa da administração para contratação com Parte Relacionada em vista de alternativas de mercado	Em observância às melhores práticas de Governança Corporativa, a Companhia segue a Política de Transações com Partes Relacionadas do grupo EPR que observa os princípios de competitividade, conformidade, transparência, equidade, comutatividade nas referidas operações, bem como, leis e regulamentos aplicáveis para contratação de Partes Relacionadas. O contrato de prestação de técnicos especializados possui condições condizentes com as práticas de mercado. Há cláusulas prevendo penalidades caso a contratada não cumpra as obrigações descritas no contrato.

São Paulo, 18 de junho de 2025

Enio Stein Júnior
Diretor de Relações com Investidores
ri@grupoepr.com.br